

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCIANÓPOLIS**

## **INDICAÇÃO Nº 01**

MÁRIO HENRIQUE RABELO, vereador em exercício, conforme dispõe o artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja instalado um Relógio de Ponto na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Célia Primo Calil.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo trazer mais comodidade e conveniência aos funcionários municipais da mencionada Escola, que precisam se deslocarem a outros locais onde há o relógio e isso causa inconveniência a esses servidores, além de correr o risco de extrapolarem suas jornadas de trabalho. Sabemos que o relógio de ponto é determinação do Poder Executivo Municipal para ter um maior controle dos horários trabalhados.

Sendo assim, é de grande aprouve que tenha um relógio em cada setor (departamento), para que iniba que algum funcionário bata seu ponto fora do horário estipulado.

Assim exposto, temos certeza de que Vossa Excelência não poupará esforços na busca de soluções e saberá reconhecer o mérito desta Indicação.

Lucianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

**MÁRIO HENRIQUE RABELO**  
**VEREADOR**